



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Endereço: Avenida Paraná, 2.601, Sala 512 – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-8159 – e-mail: desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

### EDITAL SEMDE Nº 03/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO UNIFICADO: MAPEAMENTO E FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

A PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Edital Unificado para o cadastramento de agentes, instituições e investidores interessados em compor a Rede de Inovação do município no ano de 2026.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo integrar os diferentes atores do ecossistema local de inovação, promovendo a conexão entre startups, mentores, instituições, investidores e patrocinadores, fortalecendo o ambiente de negócios e consolidando Divinópolis como polo tecnológico de referência.

#### 2. DOS EIXOS DE CADASTRAMENTO

Os interessados poderão se inscrever em um ou mais eixos, por meio de formulário eletrônico descritos no ITEM 5 deste edital:

- Eixo 1: Startups – Voltado ao mapeamento da maturidade e modelo de negócios, incluindo dados cadastrais, estágio de desenvolvimento (ideação, validação, operação ou tração), descrição da solução, modelo de receita, equipe, tecnologias utilizadas, principais desafios e, opcionalmente, envio de pitch deck ou vídeo.
- Eixo 2: Mentores – Destinado a profissionais interessados em oferecer mentorias voluntárias, devendo informar formação, experiência, áreas de atuação, competências e disponibilidade mensal.
- Eixo 3: Instituições e Espaços – Direcionado ao mapeamento de estruturas físicas e institucionais para apoio ao ecossistema, incluindo capacidade, infraestrutura, recursos disponíveis e contrapartidas para realização de eventos.
- Eixo 4: Investidores – Voltado à formação de base de investidores, com informações sobre perfil, tese de investimento, setores de interesse, ticket médio e critérios de avaliação.
- Eixo 5: Patrocínio e Visibilidade – Destinado à captação de recursos para viabilização do calendário de eventos, mediante oferta de cotas de patrocínio e contrapartidas institucionais.

##### 2.1. DETALHAMENTO DAS COTAS DE PATROCÍNIO (EIXO 5)

As cotas de patrocínio passam a ser estruturadas por faixas de investimento, permitindo maior flexibilidade e personalização das contrapartidas:

- **Cota Diamante (Global):** destinada a investimentos acima de R\$ 100.000,00, com proposta personalizada, logo máster em todas as comunicações, participação em todos os eventos, fala institucional e participação em comissões avaliadoras.

- **Cota Ouro:** para investimentos entre R\$ 50.001,00 e R\$ 100.000,00, com logo em destaque, fala de até 10 minutos na abertura dos eventos e estande prioritário.
- **Cota Prata:** para investimentos entre R\$ 35.001,00 e R\$ 50.000,00, com logo em materiais institucionais, fala de até 5 minutos e menções em comunicações oficiais.
- **Cota Bronze:** para investimentos entre R\$ 15.001,00 e R\$ 35.000,00, com inserção de marca em materiais digitais e espaço para exposição física.
- **Cota Apoiador:** para investimentos de até R\$ 5.000,00, com direito a selo institucional e menção em redes sociais.
- Também serão disponibilizadas cotas modulares de coffee break, sendo: Café 50+ (R\$ 7.500,00), Café 20 (R\$ 3.000,00) e Café 10 (R\$ 1.500,00), destinadas ao apoio de momentos de networking em eventos.

### 3.DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados coletados serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de conexão entre os participantes do ecossistema, mediante autorização no ato da inscrição.

### 4.DO CRONOGRAMA

As inscrições estarão abertas no período de 14 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026. A divulgação do Mapa do Ecossistema ocorrerá em 22 de maio de 2026.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

5.1. Para participar, os interessados deverão preencher o **formulário online específico** de seu eixo de atuação:

- **Link Eixo 1 (Startups):** <https://forms.gle/W46aEBjQpSNxv7a9A>
- **Link Eixo 2 (Mentores):** <https://forms.gle/euTzmeC2xhJuahJ46>
- **Link Eixo 3 (Instituições):** <https://forms.gle/zMLyMAXQ1sASQRbF7>
- **Link Eixo 4 (Investidores):** <https://forms.gle/pdPQqeLjWHYzc5499>
- **Link Eixo 5 (Patrocinadores):** <https://forms.gle/GQ89Px2nq4D7DKyr7>

5.2. No ato da inscrição, os proponentes deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- **Ato constitutivo ou contrato social** (comprovação de formalização da empresa);
- **Cartão de CNPJ;**
- **Documento do Responsável Legal;**

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Declaração de Inscrição** (Anexo I deste documento).

5.2.1. Exceção para Mentores (Pessoa Física): Ficam dispensados da apresentação de Ato Constitutivo e Cartão de CNPJ os proponentes inscritos exclusivamente no **Eixo 2 (Mentores)** que optarem pela participação como Pessoa Física. Para estes, a documentação obrigatória no ato da inscrição será:

- **Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;**
- **Currículo atualizado ou link para perfil profissional (LinkedIn);**
- **Declaração de Inscrição (Anexo I)** devidamente preenchida com os dados de Pessoa Física.

5.3. A empresa que apresentar documentos em desacordo poderá realizar a complementação em até **02 (dois) dias** após a notificação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Nos casos em que houver mais de um interessado para a mesma categoria de patrocínio, serão adotados os seguintes critérios: maior valor ofertado dentro da faixa da cota, maior relevância das contrapartidas oferecidas e, de forma subsidiária, a ordem cronológica de inscrição.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO**

A formalização das parcerias decorrentes deste edital ocorrerá por meio de Termo de Adesão ao Patrocínio, podendo ser enquadrada como inexigibilidade ou dispensa de licitação, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a finalidade pública de fomento ao ecossistema de inovação.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A SEMDE elaborará relatório final de execução contendo a comprovação das contrapartidas pactuadas, incluindo exposição de marcas, registros de participação e métricas de alcance, garantindo transparência e validação das entregas realizadas.

## **9. CRONOGRAMA**

- Inscrições: 14/04/2026 a 14/05/2026.
- Publicação do Mapa do Ecossistema 25/05/2026.

**IGOR SILVA CARDOSO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO**

**ANEXO I**

**TERMO DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS (LGPD) PARA INVESTIDORES E PARCEIROS**

**1. FINALIDADE DO TRATAMENTO:**

Os dados coletados no Eixo 4 (Investidores) e Eixo 1 (Startups) serão processados pela SEMDE com a finalidade exclusiva de promover o *matchmaking* (conexão estratégica) entre oferta de capital e demanda de investimento.

**2. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:**

O investidor cadastrado autoriza a SEMDE a enviar seu perfil e tese de investimento para startups selecionadas, bem como concorda em receber da SEMDE "Teasers" e "Pitch Decks" de empresas que se enquadrem em sua tese declarada.

**3. CONFIDENCIALIDADE (Non-Disclosure):**

O Investidor obriga-se a manter sigilo absoluto sobre informações técnicas, financeiras ou estratégicas contidas nos projetos das startups a que tiver acesso, sob pena de descredenciamento e responsabilização civil. **4. DIREITOS DO TITULAR:** O investidor poderá, a qualquer tempo, solicitar a exclusão de seus dados da base ativa da SEMDE através de canal oficial.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE E NÃO CONFLITO DE INTERESSES**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da instituição/investidor \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação neste Chamamento Público que:

1. Não possuo parentesco direto ou indireto com os avaliadores técnicos da SEMDE vinculados à seleção de startups, visando evitar conflitos de interesse.
2. Atuo em estrita observância à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).
3. Reconheço que o presente credenciamento não garante exclusividade em rodadas de investimento, sendo a SEMDE apenas a facilitadora da conexão.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)